

**DEVANT FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 42.888.360/0001-11
("Fundo")**

**PRORROGAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
("Comunicado de Prorrogação")**

O **BANCO DAYCOVAL S.A.** ("Administrador"), instituição com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **62.232.889/0001-90**, na qualidade de Administrador do Fundo, vem informar que a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("Assembleia"), convocada em **08 de setembro de 2026**, cujas deliberações são tomadas por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), não atingiu o quórum necessário até a data originalmente prevista para o seu encerramento, qual seja, **23 de setembro de 2026**.

Diante desse cenário, o prazo para recebimento de votos da referida Consulta Formal foi prorrogado até o dia **08 de outubro de 2026**, data em que, novamente, não foi atingido o quórum necessário para deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Dessa forma, o Administrador informa que fica novamente prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para recebimento de votos da referida Consulta Formal, que terá como nova data de encerramento o dia **23 de outubro de 2026**.

Adicionalmente, o Administrador, a pedido do Gestor, vem prestar os seguintes esclarecimentos aos Cotistas:

- I. **Taxa de Administração:** Atualmente, a Taxa de Administração corresponde a 0,15% (quinze pontos-base) ao ano, observado o valor mínimo mensal originalmente estabelecido de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contudo, em razão dos reajustes anuais realizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), o valor mínimo mensal atualmente praticado pelo Fundo corresponde a R\$ 18.144,74 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Nesse contexto, a Nova Administradora propõe a redução do valor mínimo mensal da Taxa de Administração para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mantendo-se o percentual anual de 0,15% (quinze pontos-base), bem como a previsão de reajuste anual do valor mínimo mensal com base na variação do IPCA.

Permanecem válidos os votos já proferidos, os quais serão devidamente computados para fins de deliberação.

Os cotistas que ainda não registraram seus votos poderão fazê-lo até a nova data de encerramento ora informada, nos termos e condições previstos no edital de convocação da Assembleia.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do seguinte e-mail: assembleias.dsf@bancodaycoval.com.br.

08 de outubro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005 Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.